



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 13 de fevereiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4285

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 081/2025) .....	2
DECRETO (Nº 082/2025) .....	3
PORTARIA (Nº 030/2025) .....	5
PORTARIA (Nº 031/2025) .....	7
PORTARIA (Nº 032/2025) .....	8
PORTARIA (Nº 033/2025) .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025) .....	10
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 06/2025) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 081/2025)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a Nomeação de Gerente de Arquivo Público, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e nos moldes da Lei Municipal de nº 327, de 06 de dezembro de 2022, da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia – Lei Municipal Nº 047/2006, art. 75, V, VI e XI e das demais legislações em vigor.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **TÂNIA CLAE TE AZEVEDO ROCHA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Arquivo Público.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2025.

**CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -

**DECRETO (Nº 082/2025)**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a inclusão no Decreto Municipal nº. 001/2025 de contratação de transporte escolar mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII e § 6º, c/c Art. 75, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que declarou situação anormal caracterizada como emergência, nos termos do Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para fins de autorizar a aquisição, mediante dispensa de licitação, de bens e serviços necessários ao regular exercício da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o início do ano letivo das escolas municipais começa dia 13 de fevereiro de 2025, que o prazo da licitação de transporte escolar do exercício financeiro de 2024 não foi aditivado e que há certame licitatório em curso ainda não finalizado (**Processo Administrativo nº. 003/2025**);

**CONSIDERANDO** que se pretende atender com êxito a logística de locomoção dos alunos para garantir o pleno funcionamento das aulas presenciais e parte administrativa, operacional e pedagógica até a conclusão de uma nova licitação que já tramita perante o Setor de Licitações;

**CONSIDERANDO** a contratação em questão é necessária, viável e urgente, tendo em vista que a não realização de um contrato emergencial causará severos prejuízos aos alunos, comprometendo o ano letivo de 2025, a segurança alimentar e nutricional relacionada à merenda escolar e o descumprimento do direito ao transporte escolar, assegurados pela Constituição Federal, como também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), e de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/1996);

**CONSIDERANDO** que é imperioso desde logo sejam tomadas medidas preventivas, visando a normalização desse serviço, e que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à educação dos alunos devidamente matriculados acarretará risco eminente à população;

Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia - CEP: 46.170-000



---

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Município prover o bem-estar de sua população, assegurando a execução dos serviços essenciais à população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no rol de contratação mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII e § 6º, c/c art. 75, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 14.133/2021, autorizada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, a contratação de serviços de transporte escolar.

**Art. 2º** Fica determinado ao Setor de Licitações, a imediata instauração dos devidos processos administrativos, para fins de contratação dos serviços de transporte escolar autorizados em caráter emergencial pelo artigo 1º desse Decreto, pelo tempo necessário a conclusão do processo licitatório.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

CELIO EVANGELISTA Assinado de forma digital por CELIO  
EVANGELISTA DA SILVA.01548766585  
DA SILVA.01548766585 Data: 2025.02.13 17:44:43 -03'00'  
**CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

---

Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, Bahia - CEP: 46.170-000

**PORTARIA (Nº 030/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**PORTARIA Nº 030/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO** que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas funcionais, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, sendo a movimentação de servidores, no âmbito da Administração, uma prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.

**CONSIDERANDO**, o número significativo de servidores afastados e, conseqüentemente os reflexos negativos sobre a estrutura administrativa com sérios riscos aos serviços essenciais prestados diretamente à população;

**CONSIDERANDO**, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços essenciais, para restabelecer a estrutura organizacional da administração;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**CONSIDERANDO** que a remoção é afeta a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de que o ato será, portanto, baseado na necessidade e conveniência da Administração em prol da realização do interesse público, atendidos os princípios da finalidade e da motivação;

**CONSIDERANDO**, ainda que o princípio da motivação é reclamado, quer como afirmação do direito político dos cidadãos ao esclarecimento do “porquê” das ações de quem gere negócios que lhes dizem respeito por serem titulares últimos do poder, quer como direito individual a não se sujeitarem a decisões arbitrárias, pois só têm que se conformar às que forem ajustadas às leis. (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, in Curso de direito administrativo. 26. ed.; Malheiros. São Paulo: 2009, pp. 112/113).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. REMOVER** a servidora pública municipal, **INOA PAIXAO ABREU**, Auxiliar Serviços Gerais, CPF de nº 392.686.128-28, atualmente lotada no PSF de Marcolino Moura, para exercer suas funções na Escola Municipal Lídia Nildes Pinto Moreira, a partir desta data.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2025.

**CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA (Nº 031/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**PORTARIA Nº 031/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".*

○ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CARLOS ROMÉRIO CARDOSO DANTAS**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 13 de fevereiro de 2025 até o dia 15 de março de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2025.

**WILLISTON MENDONÇA LEITE**  
- Secretário Municipal de Administração -

**PORTARIA (Nº 032/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**PORTARIA Nº 032/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".*

○ **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **SIMONE TEIXEIRA NUNES MELO**, Conselheira Tutelar, no período de 24 de fevereiro de 2025 até o dia 26 de março de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

**WILLISTON MENDONÇA LEITE**  
- Secretário Municipal de Administração -



**PORTARIA (Nº 033/2025)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro  
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

**PORTARIA Nº 033/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor efetivo, e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **VALDETE SILVA SÃO JOSÉ**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, no período de 14 de fevereiro de 2025 até o dia 16 de março de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

**WILLISTON MENDONÇA LEITE**

- Secretário Municipal de Administração -

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025)**



**EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa por Contratação Direta 05/2025, Processo Administrativo 005/2025.

**Objeto:** Licenciamento de software de gestão de compras e almoxarifado, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento dos servidores públicos e manutenção mensal.

**CONTRATADA:** ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE CNPJ: 26.332.574/0001-50  
**Endereço:** RUA ROSEANE RODRIGUES, 87, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA /BA

**Valor da Contratação:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Rio de Contas, 13 de fevereiro de 2025.

**Francielle Barreto Nascimento**  
**Agente de Contratação**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 005/2025, dispensa por Contratação Direta 05/2025.

**Objeto:** Licenciamento de software de gestão de compras e almoxarifado, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento dos servidores públicos e manutenção mensal.

**CONTRATADA:** ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE CNPJ: 26.332.574/0001-50  
**Endereço:** RUA ROSEANE RODRIGUES, 87, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA /BA

**Valor da Contratação:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Rio de Contas, 13 de fevereiro de 2025.

**Célio Evangelista da Silva**  
**Prefeito**

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025**

Processo Administrativo nº005/2025, Dispensa por Contratação Direta nº05/2025.

**Objeto:** Licenciamento de software de gestão de compras e almoxarifado, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento dos servidores públicos e manutenção mensal.

**CONTRATADA:** ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE CNPJ: 26.332.574/0001-50  
**Endereço:** RUA ROSEANE RODRIGUES, 87, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA /BA

**Valor da Contratação:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

**Data da Assinatura:** 13/02/2025.

**Validade:** 31/12/2025

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas;

Secretaria: 26000 – Secretaria Municipal de Administração;

Unidade: 26001 – Secretaria Municipal de Administração;

Atividade: 04.122.0010.2.095 – Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 06/2025)**



**EXTRATO DO RESUMO DE DISPENSA POR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa por Contratação Emergencial 06/2025, Processo Administrativo 006/2025.

**Objeto:** A contratação visa o fornecimento de materiais de consumo por empresa especializada para aquisição emergencial de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal, nos quantitativos previstos em termo de referência, visando atender à demanda do Município de Rio de Contas – BA.

**CONTRATADA:** FALCAO NUNES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 43.072.961/0001-14, SITUADO NA AV CENTENÁRIO, Nº 480, BAIRRO RODOVIÁRIO, BRUMADO–BA.

**Valor da Contratação:** R\$ 131.376,60 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Rio de Contas, 13 de fevereiro de 2025.

**Francielle Barreto Nascimento**  
**Agente de Contratação e Coordenadora do Setor de Licitação.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 006/2025, Dispensa por Contratação Emergencial 06/2025.

**Objeto:** A contratação visa fornecimento de materiais de consumo por empresa especializada para aquisição emergencial de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal, nos quantitativos previstos em termo de referência, visando atender à demanda do Município de Rio de Contas – BA.

**CONTRATADA:** FALCAO NUNES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 43.072.961/0001-14, SITUADO NA AV CENTENÁRIO, Nº 480, BAIRRO RODOVIÁRIO, BRUMADO–BA.

**Valor da Contratação:** R\$ 131.376,60 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Rio de Contas, 13 de fevereiro de 2025.

**Célio Evangelista da Silva**  
**Prefeito**

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2025**

Processo Administrativo nº006/2025, Dispensa por Contratação Emergencial nº06/2025.

**Objeto:** A contratação visa fornecimento de materiais de consumo por empresa especializada para aquisição emergencial de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal, nos quantitativos previstos em termo de referência, visando atender à demanda do Município de Rio de Contas – BA.

**CONTRATADA:** FALCAO NUNES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 43.072.961/0001-14, SITUADO NA AV CENTENÁRIO, Nº 480, BAIRRO RODOVIÁRIO, BRUMADO–BA.

**Valor da Contratação:** R\$ 131.376,60 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

**Data da Assinatura:** 13/02/2025.

**Validade:** 12/08/2025

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 2 – Prefeitura Municipal de Rio de Contas;

**Secretaria:** 30000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento;

**Unidade:** 30001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento;

**Atividade:** 25.752.0327.2.090 – Melhoramento das Redes de Energia Elétrica;

**Elemento:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

CNPJ: 14.263.859/0001  
LARGO DO ROSÁRIO, Nº1 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA